



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.506/91

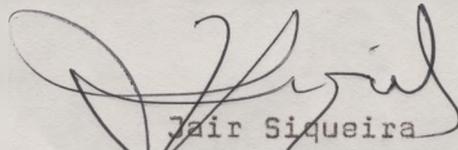
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS CLUBES DA MULHER DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE".

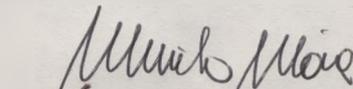
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Clubes da Mulher do Município de Pouso Alegre, com sede nesta cidade e devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas, sob o nº 0778, no livro "A" página 285 V, em 23/05/1989.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 07 de maio de 1991

  
Jair Siqueira  
PREFEITO MUNICIPAL

  
José Murilo Maia  
CHEFE DE GABINETE